



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CEP 37655-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ulisses Escobar, 30 - Tel.: (035) 434-1354 - Fax: (035) 434-1133

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 10/03/97
PRESIDENTE

L E I

=====

No. 571

"Dispoe sobre autorizacao para aquisicao de parte de equipamento que especifica e da outras providencias".

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes A P R O V A, e eu HILTON MONTEIRO Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir junto ao Municipio de Extrema, uma parte de um equipamento movel de britagem, com as seguintes caracteristicas:

- I - Um conjunto movel sobre chassis, tipo Marajoara completo, modelo 62.40C, ano 88;
- II - Uma peneira 3.20 c/ 4DCC, Marca Facco;
- III - Um rebritador de mandibulas 90X 25 Facco;
- IV - Um quadro de comando completo;
- V - Um detector de metais;
- VI - Opcionais: Um Cone 60TS ano 88
Uma peneira 30.2 ano 91.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender da cota-parte de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do equipamento avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aquisicao do mesmo em conjunto com os Municipios citados no art.5º. da presente lei.

Paragrafo Unico - A parte cuja aquisicao, refere-se o "caput", poderao serem pagas em duas parcelas iguais e fixas, sendo 50% (cinquenta por cento) em 14/03/97 e 50% (cinquenta por cento) em 14/04/97 a qual incorporar-se-a ao patrimonio municipal;

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas acessorias de transporte e seguro do equipamento;

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar obras complementares para a instalacao dos equipamentos em area de propriedade do Municipio ou em area objeto de arrendamento e/ou aluguel;

Art. 5º. O equipamento cuja aquisicao em parceria refere-se o artigo 1º, sera utilizado, conjuntamente, pelos Municipios de Camanducaia, Extrema, Toledo e Itapeva, todos